



**ENERGISA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)

Cataguases, MG - CEP 36.770-901

[ri.energisa.com.br](http://ri.energisa.com.br)

**ENERGISA MATO GROSSO -  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

Rua Vereador João Barbosa Caramuru,  
nº 184, Bairro Bandeirantes  
Cuiabá, MT - CEP 78010-900

**REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)

Cataguases, MG - CEP 36.770-901

**FATO RELEVANTE**

**ENERGISA S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06 (“Energisa” ou “Companhia”), **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99 (“EMT”) e **REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.140/0001-49 (“Rede Energia”), em observância ao § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vêm informar aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 21 de dezembro de 2018, a celebração de acordo de investimento e outras avenças (“Acordo de Investimento”) firmado, nesta data, entre Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”) e a Energisa, regulando os termos e condições gerais para o ingresso do Itaú como acionista minoritário no quadro acionário de sociedade controlada pela Companhia, denominada Energisa Participações Minoritárias S.A. (“Energisa Participações”).

A Energisa Participações é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, quer como acionista ou sócia ou, ainda, em consórcios de empresas.

Tendo em vista o interesse da Companhia em capitalizar a Energisa Participações e aprimorar a estrutura societária do grupo, as partes realizaram, nesta data, uma

operação de aumento de capital mediante a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, nos seguintes principais termos:

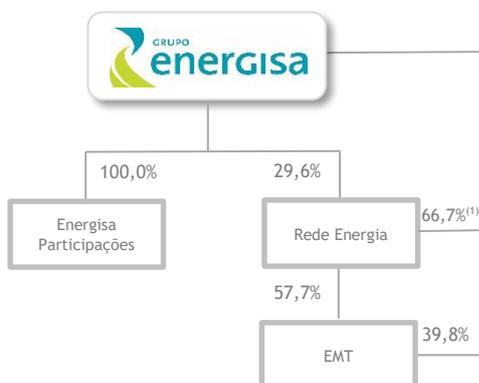
- (i) a Companhia subscreveu novas ações ordinárias de emissão da Energisa Participações, e as integralizou, à vista, mediante a conferência de:
  - (i.1) ações ordinárias de emissão da Rede Energia, representativas de 29,57% (vinte e nove virgula cinquenta e sete por cento) do capital social total da Rede Energia (“Ações Rede Energia”); e
  - (i.2) ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da EMT, representativas de 39,82% (trinta e nove virgula oitenta e dois por cento) do capital social total da EMT (“Ações EMT”). Nos termos do Acordo de Investimento, para fins da integralização, tanto as Ações Rede Energia quanto as Ações EMT, atualmente de titularidade da Companhia, foram avaliadas pelo seu valor de mercado, na forma da legislação aplicável; e
  
- (ii) o Itaú subscreveu novas ações preferenciais de emissão da Energisa Participações, correspondentes a aproximadamente 12,3% do capital social da Energisa Participações, e as integralizou, à vista, por meio de aporte primário de R\$ 600 milhões.

Com a efetivação da operação, o Itaú passará a ser titular da totalidade das ações preferenciais de emissão da Energisa Participações. A Companhia, por sua vez, será titular de 100,0% das ações ordinárias de emissão da Energisa Participações, passando a deter aproximadamente 87,7% de participação no seu capital total.

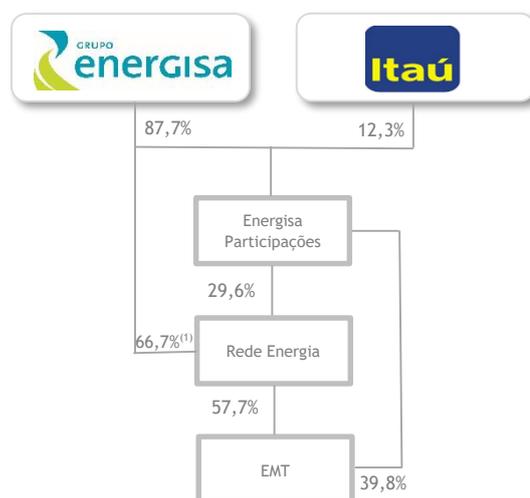
Como resultado da operação, a Companhia passou a deter, direta e indiretamente, 92,7% (ante 96,3%) do capital social total da Rede Energia e 88,4% (ante 95,3%) do capital social total da EMT.

O quadro a seguir apresenta o organograma da Energisa Participações antes e após a efetivação da operação aqui tratada:

### ANTES DO AUMENTO DE CAPITAL



### APÓS O AUMENTO DE CAPITAL



<sup>(1)</sup> A participação na Rede Energia é detida diretamente pela Denerge e EEVP, subsidiárias que a Energisa detém participação de 99,9% do capital total.

Destaca-se que os direitos e obrigações da Companhia e do Itaú, na qualidade de acionistas da Energisa Participações, foram disciplinados por meio de acordo de acionistas celebrado entre as partes na presente data (“Acordo de Acionistas”).

Dentre outras avenças próprias de documentos dessa natureza, o Acordo de Acionistas assegurou, à Companhia, uma opção de compra da totalidade das ações preferenciais de titularidade do Itaú.

Ressalta-se, por fim, que os investimentos realizados no contexto da operação contribuirão para a preservação da liquidez financeira do Grupo Energisa e para a sua desalavancagem geral, o que se revela importante especialmente nesse momento em que o Grupo conduz a integração operacional e financeira de duas distribuidoras recentemente adquiridas.

A Companhia irá manter os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos assuntos objeto da presente comunicação.

Cataguases, 27 de dezembro de 2018.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores